

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 18 de Outubro de 2022.

DE: Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Farante

Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esporte

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP LICITAÇÃO N.º: /2022 SOLICITAÇÃO: 176 /2022 PROCESSO(8): 319 /2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto – PR. Conforme segue:

ITE	VI QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	/ALOR TOTAI
01	01	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico.		R\$ 6.000,00

O valor total máximo do objeto é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Gilmar da Silva Secretário Municipal de Esportes



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto – PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Buscando implantar sistema de iluminação eficiente e de qualidade no Estádio Municipal a prefeitura Municipal de Planalto pretende contratar empresa especializada para a elaboração de projeto elétrico e luminotécnico.
- **4.2.** Pretende-se através do processo de aquisição buscar um valor atrativo para a contratação dos serviços de elaboração dos projetos.
- **4.3.** A Administração Municipal está buscando cada vez mais melhorar a qualidade de vida da população trazendo com este projeto a possibilidade da prática de esportes noturnos.
- **4.4.** Justifica-se o descritivo técnico apresentado neste Termo, visto que este descritivo é o que melhor atende as necessidades da Administração Municipal.
- **4.5.** O valor do objeto foi definido através da pesquisa no Banco de Preços, orçamentos apresentados entre empresas distintas, KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI E CONSTRUTORA ROGER LTDA, tendo como valor unitário o menor preço;
- 4.6. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico.	•	R\$ 6.000,00

5.1. O custo estimado importa o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.1. Os projetos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.2. O Estádio Municipal está localizado na Rua Paraná 496 Centro, Planalto PR espera-se que o nível de luminosidade atinja em média 400 lux após a execução do projeto, da forma mais uniforme possível (evitando sombreamentos em campo) permitindo jogos de futebol noturnos eventualmente televisionados em nível semiprofissional.
- 6.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante:

Discriminação dos produtos a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os produtos e instalados;

Prazo para entrega dos objetos;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 18 de Outubro de 2022.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Gilmar da Silva Secretário Municipal de Esportes

LUIZ CARLOS
BONI:747491
CARS
BONI:747491
CARS
BONI:747491
CARS
BONI:7474912990
Dados: 2022.10.21
0851:97-03'00'

Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI;

Empresa 02: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;

Empresa 03: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Empresa 04: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI;

Empresa 05: CONSTRUTORA ROGER LTDA;

Banco de Preços.

ITEM	QTD	KOLF	KSL	ANTONIALE	RAFAEL	ROGER	BANCO DE PRECO
01	01	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.577,44

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego V. huckhaler



KOLF ENGENHARIA

Kolf Šerviços de Engenharia - EIRELI 07.555.412.0001-37

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Planalto segue proposta de fornecimento de serviços: Realização dos seguintes serviços para a Estádio Municipal localziado a Rua Paraná 496:

- Projeto Elétrico;
- Projeto Luminotécnico;
- Especificação Técnica de Luminárias;
- Lista de Materiais e Orçamentos;
- Demais documentos necessários para a abertura do processo licitatório;
- Validação de Luminárias;
- Fiscalização de Obra;
- Acompanhamento de Processo Licitatório (Inclusive respostas técnicas a impugnações e questionamentos);

Investimento: R\$ 6000,00

Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos seguintes itens: Projeto Elétrico, Projeto Luminotécnico, especificações técnicas e demais documentos para a abertura do processo licitatório.

Validade da Proposta: 30 de novembro de 2022

Gabriel Giongo Colfera

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI



ORÇAMENTO

A/C Município de PLANALTO - PR

RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 07.005.073/0001-15

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

e-mail: eletroluzlicita@hotmail.com

TELEFONE: 46 32423038

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	PREÇO
Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da	
execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características	R\$ 8.000,00
técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico.	

Valor da Proposta: R\$ 8.000,00 Prazo de execução: 90 dias Validade da Proposta: 60 dias

Chopinzinho, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO LUZZA:48701840 LUZZA:48701840959

Assinado de forma digital por ANTONIO Dados: 2022.10.03 08:36:30

959

-03'00'

Antonio Luzza Rg: 3596044-9 CPF: 487.018.409-59 Sócio Administrador



AVENIDA SAO JOAO, № 700 - CENTRO - SÃO JOÃO - PARANÁ E-mail: centralluz@centralluz.com - Fone: (46) 3533 2020 - (46) 3533 2010 KSL Materiais Elétricos - LTDA CNPJ: 11.027.713/0001-65

PROPOSTA DE FONECIMENTO DE SERVIÇOS

A/C Município de PLANALTO – PR Prazo de execução: 90 dias Validade da Proposta: 60 dias Condição de Pagamento: A Definir

OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico.

O Estádio Municipal está localizado na Rua Paraná 496 – Centro, Planalto – PR espera-se que o nível de luminosidade atinja em média 400 lux após a execução do projeto, da forma mais uniforme possível (evitando sombreamentos em campo) permitindo jogos de futebol noturnos eventualmente televisionados em nível semiprofissional.

PREÇO: R\$ 9000,00 (Nove Mil Reais)

São João ,03 de outubro de 2022.

Altair Sufiatti

Administrador

Kafael & Korlikoski - Eireli

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI Avenida XV de Novembro, 1003, Centro

E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257

Ampére - Paraná - CEP: 85640-000 CNPJ: 10.353.532/0001-66

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Serviços para a Estádio Municipal localziado a Rua Paraná 496:

Projeto Elétrico e Luminotécnico de Estádio de Futebol em Conformidade com as Necessidades do Município

Custo: R\$ 8000,00

Pagamento em até 30 dias após a conclusão dos serviços

Esta proposta tem validade de 90 dias

Ampére, 18 de outubro.

RAFAEL ZABOT

Assinado de forma digital por

KORLIKOSKI:05220495 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI:05220495917 917

Dados: 2022.10.18 16:44:53 -03'00'

Rafael Zabot Korlikoski RG. 9.446.811 6 Gerente Administrativo



RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA ROGER LTDA. ENDEREÇO: AV CAXIAS DO SUL -219 CENTRO

MUNICIPIO: PLANALTO

ESTADO: PR **CEP:** 85750-000

CPF/CNPJ: 11.993.665/0001-60

FONE: 46 3555-1653

ENDEDOR: RÓGER FELIPSEN

DATA: 14/10/22 - PROPOSTA VALIDA PARA 60 DIAS, PRAZO SE EXECUÇÃO

90 DIAS.

LOCAL SERVIÇO/OBRA: ESTADIO MUNICIPAL - RUA PARANA-496,

CENTRO ,PLANALTO -PR.

DESCRIÇÃO:

Elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para o estádio municipal de futebol lvo Baggio, localizado na rua parana -496, centro , Planalto-PR;

Projeto deve constar:

- -lista de material com orçamento;
- -especificação detalhada de luminárias;
- -execução da obra, com acompanhamento;
- -validação das características técnicas das luminárias fornecidas;
- -acompanhamento de processo licitário para execução de obra;

o nível de luminosidade deve atender em media 400 lux, evitando sombreamentos no campo, para eventuais televisionamento noturno em nível semiprofissional.

VALOR TOTAL

R\$ 8.500,00

PLANALTO, 14 de OUTUBRO de 2021

CONSTRUTORA ROGER LTDA CPF/CNPJ: 11.993.665/0001-60

CNPJ 11.993.665/0001-6^





Relatório de Cotação: Projeto Elétrico Estádio

Pesquisa realizada em 04/10/2022 15:54:34

Relatório gerado no dia 04/10/2022 15:57.40 (IP. 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

TIT.	Preços	Quantidade	ntidade Preço Estimado		Preço Estimado Calculado	Total	
1) Projeto Elétrico Estádio	1	1 Unidade	R\$ 8.577,44 (un)		R\$ 8.577,44	R\$ 8.577,44	

Valor Global:

R\$ 8.577,44

Detalhamento dos Itens

Ipon 1. Projeto Elétrico Estádio			
Preço Estimado: R\$ 8.577,44 (un)	Percentual	Preço Estimado Calculado: R\$ 8.577,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,577,44

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade

projeto elétrico para loteamento industrial com 130 lotes/projeto de iluminação públicas para loteamentos industrial com 130 lote s/projeto de extensão de rede elétrica

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 8.577,44

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos e de iluminação pública para instalação de loteamento no

Município de Bandeirantes-PR.

Descrição: Elaboração / Análise Projeto - Engenharia - Projeto elétrico para loteamento

industrial com 130 lotes/projeto de iluminação públicas para loteamentos

industrial com 130 lotes/projeto de extensão de rede elétrica

CatSer: 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA

Data: 30/05/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

odandade. Fregao Eletronico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:382022 / UASG:987445

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/05/2022 10:50 Homologação: 14/06/2022 17:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br



Relatório gerado no dia 04/10/2022 15:57:40 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2/BD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZMgXN4RNpNwMwm%2fy2PPzV7xEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ZMgXN4RNpNwMwm%252fy2PPzV7xEqnPZF1Cys%
253d

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.693.919/0001-43	LEANDRO LEMOS 03638054942	R\$ 8.333,33
19.629.086/0001-44	PIVA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 8.699,00
38.202.843/0001-43 * VENCEDOR *	ABTEC - ENGENHARIA ELETRICA EIRELI	R\$ 8.700,00
01.072.703/0001-98	PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 8.733,33





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 20 de Outubro de 2022.

DE:

Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto - PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Compras e Licitações;

à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico:

à fins de análise e indicação da modalidade a ser

adotada.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI:747491029 BONI:74749102920

20

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS

Dados: 2022.10.21 08:48:45 -03'00'

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 20 de Outubro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito.

Em atenção à solicitação visando Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18/10/2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários Marcelo Felipe Schmitt e Gilmar da Silva, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000			
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000			

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO Secretário de Finanças



efeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2022

Página

Orgao / Unidade / Projeto ou Atiwidade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APID DES/ DET)		Valor adiorizad	yalor atuanzado	Liquido emperinado	Saldo alua
08 Secretaria de Esporte		138.000,0	138,000,00	128.154,16	9.845,84
+ 124 Departamento de Esportes	图片特别的图像 有技术 医多种性肠炎 医二苯甲基甲基	138.000,0	138.000,00	128.154,16	9.845,84
= 27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte		138.000,0	138.000,00	128.154,16	9,845,84
= 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
= 01470 E - 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1	138.000,0	138.000,00	128.154,16	9.845,84
		Total Geral 138.000,0	138.000,00	128.154,16	9.845,84

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/10/2022 Orgão entre: 08 e 08 Tipo: 2 Ordem: 069

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



efeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autoriz	ado Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	600.000	,00 600.000,00	510.853,83	89.146,17
*103 Departamento de Administração Geral	000.000	,00 600.000,00	510.853,83	89,146,17
+ 04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	600,000	,00 600.000,00	510,853,83	89.146,17
= 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
- 00260 E - 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000	,00 500.000,00	461.130,39	38.869,61
00270 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000	,00 100.000,00	49.723,44	50.276,56
	Total Geral 600.000	,00 600.000,00	510.853,83	89.146,17

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/10/2022 Orgão entre: 02 e 02 Tipo: 2 Ordem: 007

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº...../2022 PROCESSO Nº/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	/ALOR TOTAL
01 01	Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

EMPRESA – KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI. CNPJ N°. 07.555.412/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000			
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000			

3041



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Os projetos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

O Estádio Municipal está localizado na Rua Paraná 496 – Centro, Planalto – PR espera-se que o nível de luminosidade atinja em média 400 lux após a execução do projeto, da forma mais uniforme possível (evitando sombreamentos em campo) permitindo jogos de futebol noturnos eventualmente televisionados em nível semiprofissional.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, ... de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

3021



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2022 DISPENSA Nº/2022

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.
CONTRATADA: , devidamente inscrita no CNPJ sob n.º , Nº. , na Cidade de , pelo Administrador(a) o Sr(a) , portador(a) do RG n.º , residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto - PR, Conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	/ALOR TOTAL
01		Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de		R\$ 6.000,00

Contrato Administrativo nº....../2022 - DISPENSA Nº....../2022 Página 1

а



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 F-mail: nlanalto@nlanalto n

	E-man. pianaito@pianaito.pr.gov.pr
	Praça São Francisco de Assis, 1583
	85750-000 PLANALTO - PARANÁ
_	

luminárias,	validação das características	
técnicas	das luminárias fornecidas,	
acompanha	mento de processo licitatório para	
	e obra inclusive com respostas a	
questionam	entos de cunho técnico.	

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso		
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000		
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000		

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (......), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Os projetos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

O Estádio Municipal está localizado na Rua Paraná 496 - Centro, Planalto - PR espera-se que o nível de luminosidade atinja em média 400 lux após a execução do projeto, da forma mais uniforme possível (evitando sombreamentos em campo) permitindo jogos de futebol noturnos eventualmente televisionados em nível semiprofissional.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Contrato Administrativo nº....../2022 - DISPENSA Nº....../2022

Página 2

0020



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- **b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- **a.** Efetuar a entrega do projeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- **b.** O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- **c.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **d.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **e.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

304,



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- h) Todas as despesas de deslocamento, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo — Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

30 21

0022



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração:
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato:
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato:
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato. Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Contrato Administrativo nº....../2022 – DISPENSA Nº....../2022

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

90 N.

0023



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-PR, de de 202			
CONTRATANTE	CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:				

Contrato Administrativo nº....../2022 – DISPENSA Nº....../2022



CNPJ № 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100 85750-000 - PLANALTO -

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para o Município de Planalto-PR, para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 18 de outubro de 2022, o valor máximo do objeto é de R\$ 6.000,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 4 (quatro) empresas distintas e banco de preços.

Em data de 20 de outubro de 2022 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 20 de outubro de 2022 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o <u>número do processo licitatório.</u>

Em data de 21 de outubro de 2022 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido

^{1 &}quot;Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 6.000,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N.

² "MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso I do art. 24, é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é licito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente <u>é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa</u>, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa no banco de preços e em 04 cotações em empresas distintas.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, <u>objetivamente</u>:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;
- (ii) Justificativa de Preço: <u>Denota-se da documentação juntada, que</u> houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas distintas e **pesquisa no banco de preço.**

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo,

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada encontra-se adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.

- 2. <u>Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.</u>
- 3. <u>Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas.**</u>
- (iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "a razão da escolha do fornecedor ou executante", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela VIABILIDADE da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas

⁵ Lei n° 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto n° 3.555/2000, art. 8°, III a.

anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal n° 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN n° 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior. Planalto/PR, 21 de outubro de 2022.

> JOÃO ANDERSON KLAUCK Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.555.412/0001-37

Razão Social: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Endereço:

R 14 DE DEZEMBRO 3755 SALA 02 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /

85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401340040219475

Informação obtida em 20/10/2022 14:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.555.412/0001-37 Certidão nº: 20916514/2022

Expedição: 04/07/2022, às 10:38:51

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.555.412/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.555.412/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 22/08/2005	
NOME EMPRESARIAL KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM KOLF ENGENHARIA	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOLF ENGENHARIA PORTE ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 43.21-5-00 - Instalação e man	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materials de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cantografía, topografía e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)					
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO				
CEP BAIRR CEN'	PO/DISTRITO TRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO SALA 02 UF PR			1 1 1
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL@COLFERAI.ENG.BR TELEFONE (46) 9908-2448/ (46) 3232-1095					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	FR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADA 08/2005	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT/ ****	A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 10:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI

CNPJ: 07.555.412/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:16 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **7D79.29ED.AC6D.9422** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 027887147-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.555.412/0001-37 Nome: KOLF SERVICO DE ENGENHARIA - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 85560-000

CHOPINZINHO

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

3755

PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 196018

Nome.....: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CPF/CNPJ....: 07.555.412/0001-37

RG/Inscr...: Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO Número....:

Bairro....: CENTRO

Cidade....: CHOPINZINHO PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal $\,\mathrm{N}^{\circ}$ 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

da em 19/09/2022.

Vá⊥ıda até 60 dias após a data de emissão desta. Ano/Número da certidão..... 2022/7217

Código de autenticidade da certidão: 412509214412509

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 19 de Setembro de 2022.

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI CNPJ - 07.555.412/0001-37 - NIRE 41600989414 ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o titular GABRIEL GIONGO COLFERAI, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, município de Chopinzinho - PR, CEP 85560-000, na qualidade de empresário da empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, com sede sito a Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, município de Chopinzinho - PR, CEP 85560-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600989414 em data de 29/01/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Fica alterado o endereço da empresa, para: Rua 14 de Dezembro, 3755, Sala 02, Bairro Centro, município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

Cláusula segunda - Fica alterado neste instrumento o objeto social da empresa que passa a ser:

- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 71.11-1/00 Serviços de arquitetura;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 68.21-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 47.51-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia;
- 82.19-9/01 Serviço de impressão e fotocópias;
- 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 43.99-1/01 Administração de obras;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 47.44-0/99 Comercio de materiais de construção.

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI CNPJ - 07.555.412/0001-37 - NIRE 41600989414 ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nome empresarial: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI CNPJ: 07.555.412/0001-37 - NIRE 41600989414

GABRIEL GIONGO COLFERAI, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5555, Bairro Verdi, município de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, na qualidade de empresário da empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI, com sede sito a Rua 14 de Dezembro, 3755, Sala 02, Bairro Centro, município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600989414 em data de 29/01/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 3755, Sala 02, Bairro Centro, município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Terceira - RESPONSABILIDADE DA TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula Quinta - DO OBJETO SOCIAL

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI CNPJ - 07.555.412/0001-37 - NIRE 41600989414 ALTERAÇÃO N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

- 71.11-1/00 Serviços de arquitetura;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 68.21-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 47.51-2/01 Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia;
- 82.19-9/01 Serviço de impressão e fotocópias;
- 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 43.99-1/01 Administração de obras;
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 47.44-0/99 Comercio de materiais de construção.

Cláusula Sexta - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo inciado suas atividades em 22/08/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sétima – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por GABRIEL GIONGO COLFERAI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula Oitava - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI CNPJ - 07.555.412/0001-37 - NIRE 41600989414 ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

Clásula Décima - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL

O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Primeira - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Segunda - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Terceiraa - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Chopinzinho, Parana, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma via.

Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2020.

GABRIEL GIONGO COLFERAI ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
06762102956	GABRIEL GIONGO COLFERAI			



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 10:51 SOB N° 20200965670. PROTOCOLO: 200965670 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000734136. NIRE: 41600989414. KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/02/2020 www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 21 de Outubro de 2022.

DE:

Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo. Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pertinente a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto - PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 122/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

> LUIZ CARLOS BONI:74749102 BONI:74749102920

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS Dados: 2022.10.21

920

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 122/2022, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 037/2022 visando a Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto - PR. Constatou-se que 05 (cinco) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1° colocada KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 2ª colocada ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 3º colocada RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 4º colocada CONSTRUTORA ROGER LTDA, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e 5° colocada KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Foram realizadas pesquisas no Banco de Preços, a fim de verificar o real preço de mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

> CEZAR AUGUSTO SOARES 066.452.549-03

Membro

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40 Presidente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PROCESSO Nº 350/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto — PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNIT.	/ALOR TOTAI
01		Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico.		R\$ 6.000,00

EMPRESA – KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI. CNPJ N°. 07.555.412/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso				
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000				
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000				



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Os projetos deverão ser entregues, de acordo com a Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

O Estádio Municipal está localizado na Rua Paraná 496 – Centro, Planalto – PR espera-se que o nível de luminosidade atinja em média 400 lux após a execução do projeto, da forma mais uniforme possível (evitando sombreamentos em campo) permitindo jogos de futebol noturnos eventualmente televisionados em nível semiprofissional.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 21 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BONI:7474910 BONI:74749102920 Dados: 2022.10.21 10:35:40-03'00'

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 037/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: 21 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BONI:7474910 BONI:7474102930 BONI:7474102930 2920 10:34:50:03001

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 037/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: 21 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por: Carla Sabrina Rech Malinski Código Identificador:868413B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2022. Edição 2633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ N° 78.114.121/0001-51 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46) 3555-2168 contato(acmvp.pr.gov.hr - www.cmvp.pr.gov.hr 750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PROCESSO N° 26/2022 COMPRA DIRETA

A Cámara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a CAPACITAÇÃO do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto citase a Carta Magna:

"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programus de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade" (art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e feiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os eúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas "PODER LEGISLATIVO INOVADOR, GOVERNO DIGITAL E A CONEXÃO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO TE/PR E PODER JUDICIÁRIO NO FORTALECIMENTO DA

EMPRESA CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ Nº 78.114.121/0001-51 Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

<u>contato@cmvp.pr.gov.br</u>

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - LEGISLATIVA

031 - ACÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

32 0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 26, 27 e 28 de

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) días uteis após emissão da Nota

Planalto PR, 21 de Outubro 2022.

MAURI KRIELOW PRESIDENTE CMVP

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 037/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: 21 de Outubro de 2022

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto -

ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R\$ 39.078,75 (trinta e nove mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE VALOR TOTAL: R\$ 53.578,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: GESSICA CRISTINA VENTURINI 07891445907. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para

decoração natalina para ambientes públicos do Município de Planalto -

ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R\$ 23.590,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa reais).

LEIA-SE VALOR TOTAL: R\$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a

sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão

e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizes.

Sucesso Matriz Planalto Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



PLANALTO É CAMPEÃO DO JIMSOP'S 2022 NA MODALIDADE VÔLEI SUB 14 – FEMININO



Aconteceram no último final de semana, as finais do JIMSOP'S 2022 em Clevelândia. de semana cheio de emoção para o município. Planalto se consagrou campeão do JIMSOP'S sub 14 na categoria voleibel feminino, em um

jogo muito equilibra- Sub-14 fizeram bodo, vencendo a forte nito e trouxeram o equipe de Chopinzinho. As meninas do

título para casa. Parabéns a todas

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 de acordo com o abaixo

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da infraestrutura de rede de lógica, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução da manutenção e reestruturação do cabeamento estruturado do Centro Municipal de Saúde, situado no Município de Planalto/PR.

EMPRESA ADJUDICADA: PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DATA: 25 de outubro de 2022.

> LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PARA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

EDITAL Nº 089/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Contratação de serviços de telecomunicações implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto -

- O Município de Planalto-PR, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, torna público:
 - 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 08 de novembro de 2022 as 09:00 horas.
 - 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Planalto - PR, 25 de outubro de 2022.

Carla Sabrina Rech Malinski Pregoeira

> Luiz Carlos Boni Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583. 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 037/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONTRATADA: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e luminotécnico para estádio de futebol, devendo o projeto acompanhar: lista de material com orçamentos, fiscalização da execução da obra, especificação técnica detalhada de luminárias, validação das características técnicas das luminárias fornecidas, acompanhamento de processo licitatório para execução de obra inclusive com respostas a questionamentos de cunho técnico do município de Planalto - PR. VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

> LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 038/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24. inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de passagens areas destinadas a Secretaria Municipal de Administração deste município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais).

DATA: 24 de Outubro de 2022.